



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-1836

E mail pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL Nº 142 /2011

1º Retificação do Processo Seletivo Nº07/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA PREFEITA MUNICIPAL — ANA LUCIA BILARD SICHERLE - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 17/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, resolve **RETIFICAR** o Edital N.º 135/2011 que regulamenta o Processo Seletivo para contratação por prazo determinado, sem gerar estabilidade à estabilidade, para prestar serviços essenciais enquanto não for realizado concurso público.

01. No Item 1.1. do Edital N.º. 135/2011, onde se lê "... AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS DE 1º DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO"; NO ITEM 1.1 deste Edital; leia-se "... AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS DE 1º A 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO".

02. As demais disposições do Edital N.º. 135/2011 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga 30 de novembro de 2011.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



EDITAL Nº 135
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2011

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargo da área da educação, pelo regime celetista, de acordo com a constituição federal, lei orgânica do município, e demais legislação pertinente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA PREFEITA MUNICIPAL – ANA LÚCIA BILARD SICHERLE - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 17/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO O PROCESSO SELETIVO Nº07/2011, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS ENQUANTO NÃO FOR REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PARA O SEGUINTE:

- a) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
- b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- c) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS
- d) PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
- e) PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
- f) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
- g) PROFESSOR DE HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
- h) PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
- i) PROFESSOR DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
- j) PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS



1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 1º de novembro à 15 de dezembro do corrente ano, das 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, na Assessoria Municipal de Educação, situada à Rua Coronel Manoel Bento, nº 41, centro.

1.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do horário e dias acima estabelecidos.

1.3. São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatas de origem Portuguesa.
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

 1 



- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
- h) não possuir antecedentes criminais.
- l) recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, **em fotocópias**, que ficarão retidos:

- 1) cédula de identidade;
- 2) cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- 3) comprovante de habilitação específica exigida para o cargo pretendido;
- 4) títulos;
- 5) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 4) comprovante do recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

- **A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1 retro, após recolhimento da importância abaixo demonstrada, destinada ao ressarcimento de despesas com material e serviços prestados com o processo seletivo.**

ORDEM	CARGOS	VALOR
01	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01 UFESP
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01 UFESP
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 UFESP
04	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01 UFESP
05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01 UFESP
06	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01 UFESP
07	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01 UFESP
08	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01 UFESP
09	PROFESSOR DE ARTES	01 UFESP
10	PROFESSOR DE INGLÊS	01 UFESP

- **Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.**

1.5. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no local de inscrição acima determinado.

1.6. No caso de inscrição por procuração, serão exigidos, ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

1.7. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente, se conterem qualquer rasura ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no presente edital (item 1.3).

1.8. Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

1.9. Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob hipótese alguma.

 2 



1.10. No ato de sua inscrição, o candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição), sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências onde se realizará o Processo Seletivo, sob hipótese alguma.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
01	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA ou CURSO NORMAL SUPERIOR	05	20	30 horas	R\$ 1.308,82
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA ou CURSO NORMAL SUPERIOR	05	20	25 horas	R\$ 1.090,74
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	15	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
04	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA EM PORTUGUÊS	-	20	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	20	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
06	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	02	10	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
07	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	01	10	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
08	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	-	10	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
09	PROFESSOR DE ARTES	LICENCIATURA EM ARTES	-	10	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula
10	PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	-	10	20 horas (mínimo)	R\$ 9,69 / hora-aula

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

03.1 - Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

03.2 - Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

03.3 Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

03.4 Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física, deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

03.5 A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.

03.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

[Handwritten signature]
3



4. DAS PROVAS

4.1. As provas terão duração máxima de três horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.

4.2. O Processo Seletivo será realizado:

DIA: 18 de dezembro de 2011

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS

PERÍODO DA MANHÃ - 9:00 horas

- ✓ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
- ✓ PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PERÍODO DA TARDE – 14:00 horas

- ✓ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- ✓ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- ✓ PROFESSOR DE MATEMÁTICA
- ✓ PROFESSOR DE GEOGRAFIA
- ✓ PROFESSOR DE HISTÓRIA
- ✓ PROFESSOR DE CIÊNCIAS
- ✓ PROFESSOR DE ARTES
- ✓ PROFESSOR DE INGLÊS

LOCAL: Escola Coronel Domingues de Castro – Av. Celestino Campos Coelho – Nº 71, centro, São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo.

4.3. Os portões serão fechados impreterivelmente no período da manhã às 9:00 horas, e no período da tarde às 14:00 horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

4.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da **Cédula de Identidade e protocolo de inscrição.**

4.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.8. Será excluído do processo de processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.

4.10. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

4.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos



fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.

- 4.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala.
- 4.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
- 4.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 4.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.
- 4.17. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- 4.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5. DOS TÍTULOS

Os Títulos, que deverão ser entregues em fotocópias no ato da inscrição, terão os seguintes valores:

- 5.1. Curso de doutorado – 05 pontos; (máximo 01 curso);
- 5.2. Curso de mestrado – 03 pontos; (máximo 01 curso);
- 5.3. Curso de Pós Graduação/Especialização na área da educação - 02 pontos; (máximo 01 curso);
- 5.4. Curso de Especialização na área da Educação realizados nos últimos 03 anos (carga horária mínima de 30 horas) – 0,25 ponto (máximo 03 cursos);

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.
- 6.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.
- 6.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. As provas serão avaliadas na escala de zero a 40 (quarenta) pontos.
 - 7.1.1 – As provas serão compostas de **30 (trinta) questões de conhecimentos pedagógicos** iguais para todos os cargos e **10 (dez) referente a área de atuação do professor (questões estás relacionadas ao dia-a-dia do professor em sala de aula e embasadas no PCN específico de cada disciplina).**
- 7.2. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos que não forem desclassificados por contrariarem os itens: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.9 e 4.10.
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de cinco dias após a fase de recursos.
- 7.4. Na classificação final, serão fatores de desempate:
 - a) candidatos com maior número de filhos menores de 14 anos;
 - b) o candidato de maior idade.

 5 m



7.5. Por ocasião da convocação, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico, última fase do processo seletivo, conforme instrução abaixo:

7.5.1. A convocação para essa fase dar-se-á por meio de edital de convocação publicado no site da Prefeitura Municipal com sítio – www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/edital.htm; indicando a data e o local para comparecimento.

7.5.2. O não comparecimento do candidato no ato de atribuição; acarretará em desclassificação.

7.5.3. O exame médico será realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente; Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

8.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço e o telefone para correspondência e o telefone.

8.6. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico da Prefeitura, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.


8.7. Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa Regional.

8.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente processo seletivo.

8.9. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

8.10. Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.


6 B



9. DO CONTEÚCO PROGRAMÁTICO

Abrangência Programática e Bibliografia

Conhecimentos Gerais:

PARA TODAS AS FUNÇÕES

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Pedagógicos:

PARA TODAS AS FUNÇÕES

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 – ECA.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil - 2.009.
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1.998.
- AQUINO, Júlio Groppa (org). A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e praticas**. 7ª. Ed. São Paulo: Summus, 1996.
- VASCONCELOS, Celso dos S. **Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização**. São Paulo: Libertad, 1995.

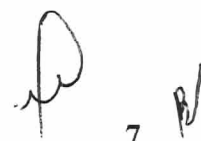
Conhecimentos Específicos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- VIGNA, Mayre – Gênios de Fraldas – São Paulo – Didática Paulista, 2.003 – Capítulos: 1, 2, 3 e 4.
- Estimulação Precoce – Inteligência Emocional e Cognitiva - Grupo Cultural - Volume 0 a 1 ano – Capítulo: O jogo – www.grupocultural.com.

Conhecimentos Específicos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I


7



- **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos –**
Parecer CNE/CEB – 11/2010.

- **Parâmetros Curriculares Nacionais/** Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3ª. ed. – Brasília, 2001.

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação, 1993.

- **LERNER, Délia.** Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2.002.

- **Secretaria da Educação.** Programa Ler e Escrever – Guia de Planejamento e Orientações de Didáticas. Professor Alfabetizador – 1º e 2º ano. São Paulo: FDE, 2.010/2.011.

- **NUNES, Terezinha. CAMPOS, Tânia Maria Mendonça. MAGINA, Sandra. BRYANT, Peter.** Educação matemática 1: números e operações numéricas. São Paulo: Cortez, 2.009.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação. 1993.

- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Português.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação. 1993.

- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Matemática.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.

- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Ciências.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA



- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Geografia.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte História.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental/ Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Arte.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Educação Física.

Conhecimento Específico:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

- **HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.

[Handwritten signature]
9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3.ed. – Brasília, 2001. Parte Inglês.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional, na Internet – site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 28 de novembro de 2011.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

NILDE CRISTINA POLA BAPTISTA
Presidente da Comissão Especial Organizadora